



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 24 de Agosto de 2004-Nº 2244 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.841

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 052/2004, de 04/03/2004, Seq. nº 2-2700/2004, resolve

Exonerar, a pedido, **CLAUDINÉIA SOARES DEBONA** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Eventos, Símbolo FG.1, lotada na Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude – SEMCAJ, a partir de 1º de março de 2004, cuja nomeação se deu através do Decreto nº 14.442, de 01 de julho de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.842

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 053/2004, de 04/03/2004, Seq. nº 2-2701/2004, resolve

Nomear **LILIAN DEBONA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Eventos, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude – SEMCAJ, com efeitos retroativos a 1º de março de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.867

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, o mandato dos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI, nomeados através do Decreto nº 14.151, de 21 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.879

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **RUBENS CAMPOS MIRANDA**, assim descrito e caracterizado:

“O lote de terreno sob o nº vinte (20) da Quadra “S1”, medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, trinta metros (30,00m) do lado direito e vinte e nove metros (29,00m) do lado esquerdo, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, no Bairro Maria Ortiz, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Avenida Jones dos Santos Neves, fundos com herdeiros de Jacob de Almeida Miranda, lado direito com o lote nº 21 e lado esquerdo com o lote nº 19, registrado no CRI desta Comarca sob o nº 37.211 de ordem, Livro nº 3-AO, fls. 236.”

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203	

Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à construção de um sistema elevatório de água, necessário à implantação de melhorias no abastecimento de nossa cidade e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de março de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.177

RE-RATIFICA O DECRETO Nº 9.654, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **GILVANA VIEIRA DA SILVA** e s/m **Gilberto da Silva** e **LÉCIO LONGO**, que compreende uma área de 964,00 m² (novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), medindo 41,37m (quarenta e um metros e trinta e sete centímetros) de frente e de fundos, por 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) em cada uma das linhas laterais, confrontando-se pela frente com uma Rua Projetada, lado direito com Jorge Gonçalves Lóis, fundos e lado esquerdo com Gilvana Vieira da Silva e s/m Gilberto da Silva e Lécio Longo, situado no lugar denominado Barracão, também conhecido por Córrego Vermelho, no Distrito de Itaóca, neste Município, registrado no CRI desta Comarca sob o nº 32.391 de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à construção de uma Escola de Pré a 4ª série, que será gerenciada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETO: Elaboração do Plano de Cargos e Carreiras da PMCI; Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Estatuto e Revisão do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério; e, Plano de Carreiras e Regulamento da Guarda Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. XIII.

PROCESSO: Prot. nº 18663/2004.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 172/2004.

CONTRATADO: MANOEL CAETANO GONÇALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do COMITÊ EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE BÔNUS ECOLÓGICO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADES.

OBJETO: Estabelecer os compromissos entre as partes, para execução do Projeto de Reflorestamento em área de 2,26 hectares de terra contínua e nas margens de duas nascentes, situadas na localidade de Banca de Areia – Fazenda Bananal São Manoel, Distrito de Pacotuba, neste Município, para o desenvolvimento do Projeto de Preservação Ambiental e de Recuperação da Mata Atlântica, integrante do Programa Bônus Ecológico Especial.

VALOR: R\$108,48 (cento e oito reais e quarenta e oito centavos) mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.687.7 – 18.541.0012.1.096 – Recuperação de Áreas Degradadas – 3.3.90.48.02 – Auxílio Bônus Ecológico – 24.01 – SEMMADES.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 17/08/2004, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Ary Roberto Moreira – Titular da GEREMUN e Coordenador do COMITÊ, Paulo César Pereira – Titular da SEMMADES e Manoel Caetano Gonçalves – Contratado.

PROCESSO: Prot. n° 20740/2003.

ESPÉCIE: Contrato n° 173/2004.

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO MOREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do COMITÊ EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE BÔNUS ECOLÓGICO, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADES.

OBJETO: Estabelecer os compromissos entre as partes para execução do Projeto de Reflorestamento em área de 1,42 hectares de terra contínua, situada na localidade de Tijuca – Fazenda Vista Alegre, neste Município, para o desenvolvimento do Projeto de Preservação Ambiental e de Recuperação da Mata Atlântica, integrante do Programa Bônus Ecológico Especial.

VALOR: R\$71,00 (setenta e um reais) mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.212.4 – 18.541.0012.096 – Recuperação de Áreas Degradadas – 3.3.90.48.02 – Auxílio Bônus Ecológico – 24.01 – SEMMADES.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 17/08/2004, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Ary Roberto Moreira – Titular da GEREMUN, Paulo César Pereira – Titular da SEMMADES e Luiz Francisco Moreira – Contratado.

PROCESSO: Prot. n° 7635/2004.

ESPÉCIE: Contrato de Obra n° 174/2004.

CONTRATADA: ELETRIFICAÇÃO ARTHULUZ LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Reforma de 26 postes de aço galvanizado (13,00m de altura) – Centro – Avenida Beira Rio – Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

VALOR: R\$14.768,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.089 – 4.4.90.51.03.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 17/08//2004.

SIGNATÁRIOS: Sidney Gonçalves Neto Jordão – Secretário Municipal de Eletrificação, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Carlos Antônio Bento Rogério – Contratada.

PROCESSO: Prot. n° 17424/2004 – Dispensa Licitação nos termos da Lei n° 8.666/93.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 1085/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar promoção horizontal, por antiguidade e por merecimento, requerida pelos servidores deste Legislativo Municipal: **Paulo Roberto Secato, Pablo Lordes Dias, Mario Roberto Gardioli Guedes e Rosemere Duarte Biazatti**, composta pelos senhores, Hélio Grechi Roza, Anivaldo de Souza e Araci Almeida Fernandes de Souza; ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA N° 081/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Averbação de Tempo de Serviço** diferida ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. **Mário Roberto Gardioli Guedes**, Encarregado de Manutenção e Reparos, Classe Júnior, Nível I-C, referente aos períodos que antecederam a efetivação, conforme abaixo:

a)02/05/1994 a 31/12/1994 = 244 dias
b)08/03/1995 a 30/06/1995 = 115 dias
c)01/07/1995 a 31/12/1996 = 550 dias
d)01/01/1997 a 04/06/1998 = 520 dias
Total.....1.429 dias

Art. 2° - O Tempo de Serviço Público averbado no Legislativo Municipal totaliza **1.429 (um mil,**

quatrocentos e vinte e nove) dias, que perfazem 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 4 (quatro) dias.

Art. 3º - Esta Portaria encontra-se fundamentada no Art. 57, I e III, da Lei nº 4.009/94, exposto no parecer exarado pelo Advogado da Casa e Art. 62, § 1º da mesma Lei.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 082/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, as servidoras constantes abaixo, conforme atestado médico apresentado:

- **Maria de Fátima Grillo**, Telefonista, 03 (três) dias, com início em 10/08/2004 e término em 12/08/2004.
- **Margareth Tavares D'Assumpção Mata**, Advogada, 02 (dois) dias com início em 12/08/2004 e término em 13/08/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 083 /2004

A DIRETORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

1º) Considerando o Estágio Obrigatório da Servidora Marcela Silva Maia, junto ao Escritório Modelo, extensão curricular exigida pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, determina que às quintas-feiras a Servidora Solange Moreira Casagrande exercerá suas funções de 7:00 às 13:00 horas .

2º) A Servidora Marcela Silva Maia irá repor sua carga horária às sextas- feiras.

3º) Registre-se. Publique-se para todos os efeitos administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2004.

Ângela de Paula Barboza
Diretora Legislativa

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 005 / 2004

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando que o Plenário da Casa aprovou o Decreto nº 15.168/04, na sessão de 12/08/04;

RESOLVE:

1º) Fica referendado o Decreto nº 15.168, de 12 de agosto de 2004, que *Declara Estado de Calamidade na Saúde Pública de Cachoeiro de Itapemirim*, conforme aprovação do Plenário da Casa, na sessão ordinária de 12/08/04.

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
Segundo Secretário

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)